

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO RECURSO DO ÍNDICE DE GESTÃO
DESCENTRALIZADA – IGD PBF,
DESTINADO À GESTÃO DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA, REFERENTE AO ANO DE
2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

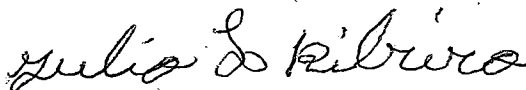
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação total da prestação de contas do repasse IGD-PBF, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.



JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD PBF, DESTINADO À GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, REFERENTE AO ANO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação total da prestação de contas do repasse IGD-PBF, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:AE171D43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2024. Edição 3171
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>